

Processo nº :3791/2002-TCE  
Natureza :Prestação de contas anual de governo  
Origem :Prefeitura Municipal de Buriticupu  
Exercício financeiro:2001  
Responsável :Sr. Antonio Gildan Medeiros  
Advogados :Sr. Marconi Dias Lopes Neto Â- OAB/MA nº 6.550  
Sra. Elmorane Brito Martins Â- OAB/MA nº 7.648  
Ministério Público :Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira e Paulo Henrique A. dos Reis  
Relator :Auditor Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de governo do município de Buriticupu, de responsabilidade do Sr. Antonio Gildan Medeiros, Prefeito Municipal no exercício financeiro de 2001. Aprovação com ressalva.

#### **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 301/2007**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art. 1º, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, apreciou os autos do Processo nº 3791/2002Â-TCE referente à prestação de contas anual de governo do município de Buriticupu, de responsabilidade do Sr. Antonio Gildan Medeiros, Prefeito Municipal no exercício financeiro de 2001, e decidiu, em sessão plenária ordinária, à unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhida parcialmente a manifestação do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas, em razão de os elementos trazidos aos autos pelo recurso de reconsideração serem suficientes para modificar o juízo expressado no Parecer Prévio PL-TCE nº 167/2006, embora permaneçam falhas de natureza operacional que, todavia, não foram bastante para macular o Balanço Geral, nem, em tese, causar dano ao erário do município.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de outubro de 2007.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Auditor Melquizedeque Nava Neto

Relator

Fui presente:

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas